

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO MUNICIPAL, APOIO À
UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO POR OUTRAS ENTIDADES E
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO – PATINS E DE MATERIAL DE
APOIO À ATIVIDADE ”

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: **ASSOCIAÇÃO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DO BAIRO DA TOJEIRA**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 504 580 400, com sede na Rua do Operário, lote 113, r/c, Bairro da Tojeira, 2785-181 São Domingos de Rana, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **PEDRO RAFAEL DELGADO MORAIS**, solteiro, maior, natural de Angola de nacionalidade portuguesa, titular do cartão de cidadão n.º 10089466 6 ZX3, válido até 29 de janeiro de 2029, e pelo Vice - Presidente, **JOSÉ MANUEL MARTINEZ RAMALHO**, casado, natural da freguesia Nossa Senhora Conceição, concelho de Alandroal, titular do cartão de cidadão número 05592677 0 ZY9, válido até 13 de junho de 2028, ambos com domicílio profissional na

morada acima referida, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos e sua publicação no Diário da República n.º 296, III Série, de 22 de dezembro de 1999, Ata nº 22 da eleição e tomada de posse dos corpos sociais para o período de 2021/2023, realizada em 13 de maio de 2021, documentos cujas fotocópias se arquivam, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;---
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR* 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo

apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

f) A Associação Grupo Desportivo e Recreativo do Bairro da Tojeira tem por objeto desenvolver e fomentar a prática de todos os desportos, com vista a concorrer para educação física dos seus associados e promover qualquer género de festas ou sessões culturais, desportivas ou recreativas com finalidade social e cívica, conforme artigo 3.º dos seus Estatutos; -----

g) A Associação Grupo Desportivo e Recreativo do Bairro da Tojeira, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2021/2022”, aprovados na Reunião de Câmara de 20 de julho de 2021 (Proposta nº 813/2021), apresentou quatro candidaturas a apoio financeiro para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal e atividade desportiva regular, sob consulta em anexo (Anexo 1).-----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 21 de dezembro de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira, referente a apoio ao desenvolvimento desportivo municipal, apoio à utilização do pavilhão desportivo por outra entidades, apoio para aquisição de equipamentos desportivos (patins) e de material (material de escritório, e gabinete médico) no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante

do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante total de € 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta euros) sendo € 600,00 (seiscentos euros), referente a apoio ao desenvolvimento desportivo municipal conforme candidatura em anexo e € 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta euros), referente a apoio à utilização do pavilhão desportivo por outra entidades, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
 - b) Financiar no montante total € 3.127,03 (três mil, cento e vinte e sete euros e três cêntimos) sendo € 1.538,50 (mil, quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos), para aquisição de equipamentos desportivos (patins) conforme candidatura em anexo (Anexo 3); e € 1.588,53 (mil, quinhentos e oitenta e oito euros

- e cinquenta e três cêntimos) referente a melhoramento de instalações – aquisição de material de escritório e de gabinete médico (Anexo 1); -----
- c) As verbas referidas estão inscrita nas GOP's 2022, ação 02.005.2002/84.111, (€ 4.560,00) com a classificação de despesa 02.04.07.01 e, ação 02.005.2002/85.73 (€ 3.127,03), com a classificação de despesa 02.08.07.01 e encontra-se devidamente cabimentada;-----
- d) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, mediante entrega de documentos comprovativos de despesa, e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da

- marca Cascais no vestuário desportivo compartilhado pela CMC; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamentos ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais) com vista à sua utilização em eventos desportivos da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais e apresentar documentos comprovativos das despesas.-----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. O Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o

incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

-----O encargo resultante deste contrato no montante global de € 7.687,03 (sete mil, seiscentos e oitenta e sete euros e três cêntimos), sendo que o valor de € 4.560,00 tem o cabimento n.º 113171 e o compromisso n.º 161214, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico e o valor de € 3.127,03 tem o cabimento n.º 113172 e o compromisso n.º 161212, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo económico 08 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

-----Arquivam-se: declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 9 de março de 2022, (válida por quatro meses), com o NISS 20016520196, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 em 9 de março de 2022, (válida por três meses).-----

-----E, para constar se lavrou o contrato que, depois de assinado por todos os intervenientes, e por mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade

de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013,
de 3 de janeiro.

Carla Reis

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 28 de outubro de 2021 16:36
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 | Apoio ao desenvolvimento desportivo municipal

Submitted on Quinta, Outubro 28, 2021 - 16:36 Submitted by anonymous user: [193.137.94.161] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Associação Grupo Desportivo e Recreativo Bairro da Tojeira

PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Pedro Morais

EMAIL INSTITUCIONAL: Geral@btojeira.pt

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Pedro Morais

CONTACTO TELEFÓNICO: 919957948

EMAIL: Geral@btojeira.pt

--INSTALAÇÕES DA ENTIDADE--

Tem sede social? Sim

MORADA SEDE: Rua Tomás da Fonseca, nº 244, Bairro da Tojeira, 2785-299 S. Domingos de Rana

Tem instalações desportivas? Sim

MORADA INSTALAÇÃO DESPORTIVA: Rua Tomás da Fonseca, nº 244, Bairro da Tojeira, 2785-299 S. Domingos de Rana

LOCAIS DE TREINO: Pavilhão Joaquim Aranha - Rua Tomás da

Fonseca, nº 244, Bairro da Tojeira, 2785-299 S. Domingos de Rana

--INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO--

NÚMERO DE MODALIDADES DESPORTIVAS: c) Entre 1 a 2 modalidades

NÚMERO DE PRATICANTES DESPORTIVOS: c) Até 100 praticantes

CARACTERIZAÇÃO DOS PRATICANTES DESPORTIVOS: b) Federados sem estatuto de alto rendimento

CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS: c) Entre 1 a 2 equipamentos/espços desportivos

--ANEXOS--

ANEXO 1 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 20/21:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/https%3A//www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/listagem_nominal_atletas_20.21.xlsx/anexo_1_programa_de_desenvolvimento_desportivo_21.22_0_5.xlsx

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/14296/submission/166529>

Carla Reis

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 30 de outubro de 2021 21:30
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 | Atividade desportiva regular

Submitted on Sábado, Outubro 30, 2021 - 21:29 Submitted by anonymous user: [176.78.21.81] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Associação Grupo Desportivo e Recreativo do Bairro da Tojeira

PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Pedro Morais

EMAIL INSTITUCIONAL: Geral@btojeira.pt

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Ass. Gr. Desp. Recreativo Bairro Tojeira

CONTACTO TELEFÓNICO: 919957948

EMAIL: Geral@btojeira.pt

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Filiações de atletas em Associações Territoriais/Federações Desportivas

- Aquisição de bens e vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual

--FILIAÇÕES DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES TERRITORIAIS/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS--

IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO

DESPORTIVA: Associação de Futebol de Lisboa

MODALIDADES E ESCALÕES: Futsal senior masculino

VALOR APOIO MUNICIPAL: 1309,95€

--ANEXOS--

LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/listagem_nominal_atletas_20.21_13.xlsx

COMPROVATIVO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO
DESPORTIVA:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/filiacao_afl.pdf

--AQUISIÇÃO DE BENS VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL--

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

100 calças e 100 casacos (100 conjuntos de fato de treino)

100 pólos

30 polos

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL:

A aquisição dos 100 fatos de treino, juntamente com os 100 pólos visam equipar todas/os as/os atletas do clube de forma uniforme (seniores A e B, Infantis, Benjamins e Patinagem).

Os 30 pólos são para equipar todos os treinadores e equipas técnicas do clube de forma uniforme.

Igualmente se solicita apoio financeiro para a aquisição de patins para a secção de patinagem, por formar a dotar esta secção com este tipo de equipamento, com a finalidade de serem emprestados a atletas que se iniciam nesta modalidade.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 6296€

--ANEXOS--

MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

<https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/patins.pdf>

Pretende anexar outros orçamentos? Sim

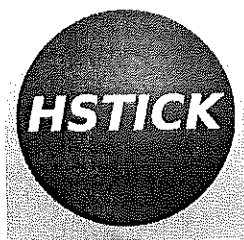
ORÇAMENTO 2:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_cmc.pdf

ORÇAMENTO 3:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/166681>

**António Subtil, Unip. Lda.**

Praceta Natália Correia, 181A , Centro Com. MiraSol, Lj 2

São Domingos de Rana

2785-347

Capital Social 1 000,00 €, Matriculada na C.R.C. de(o) , Sob o n. em 26/10/2015

Contr. nº PT513741356

Tel.: 933410903

Fax.:

Associação Grupo Desportivo Recreativo do Bairro da Tojeira

Rua Tomás da Fonseca, 244, Bairro da Tojeira

2785-299

São Domingos de Rana

Data de Emissão: 2021-10-07 15:17

Data de Vencimento: 2021-10-07

Vendedor:

Doc. Emitido por: Supervisor

V/ Referência:

GVR9-Processado por programa certificado nº 156/AT. Este documento não serve de fatura

Referência	Descrição	v. Unit.	Qtd	Descontos			I.V.A.	Sub-Total
HSKR-RisptVenus	Bota Risport Venus	71,00 €	6un	0%	0%	0%	23%	426,00 €
ASKR-Mirage	Patim Roll Line Mirage II	73,00 €	6un	0%	0%	0%	23%	438,00 €
STCU01	Rolamentos Fenixx ABEC1	12,00 €	6	0%	0%	0%	23%	72,00 €
506B	Rodas ROLL LINE BOXER	20,00 €	6un	0%	0%	0%	23%	120,00 €
HSKR-RisptVenus	Bota Risport Venus	71,00 €	8un	0%	0%	0%	23%	568,00 €
ASKX-PQS	Patim QUEEN SKATE B1+	110,00 €	8	0%	0%	0%	23%	880,00 €
STCU01	Rolamentos Fenixx ABEC1	12,00 €	8	0%	0%	0%	23%	96,00 €
506B	Rodas ROLL LINE BOXER	20,00 €	8un	0%	0%	0%	23%	160,00 €
ASKEV_evil1	Botas ASK - Devil	130,00 €	1	0%	0%	0%	23%	130,00 €
262	Patim Roller One All Black	85,00 €	1un	0%	0%	0%	23%	85,00 €
STCU01	Rolamentos Fenixx ABEC1	12,00 €	1	0%	0%	0%	23%	12,00 €
506B	Rodas ROLL LINE BOXER	20,00 €	1un	0%	0%	0%	23%	20,00 €
HSKE000001	Extrator de Rolamentos	50,00 €	1un	0%	0%	0%	23%	50,00 €

Total Ilíquido 2 485,37 €

Total Desc 0,00 €

Total com IVA 3 057,00 €

Carla Reis

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 9 de novembro de 2021 10:56
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 | Atividade desportiva regular

Submitted on Terça, Novembro 9, 2021 - 10:55 Submitted by anonymous user: [193.137.94.161] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Associação Grupo Desportivo e Recreativo do Bairro da Tojeira

PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Pedro Morais

EMAIL INSTITUCIONAL: Geral@btojeira.pt

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Pedro Morais

CONTACTO TELEFÓNICO: 919957948

EMAIL: Geral@btojeira.pt

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Outros apoios à atividade desportiva regular

--OUTROS APOIOS À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR--

DESCRIÇÃO DO APOIO: Apoio a gastos feitos por terceiros nas nossas instalações

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE APOIO: Na época transacta as nossas instalações foram utilizadas por equipas externas à Tojeira e todos os encargos resultantes dessa ocupação foram suportados na integra por nós (agua, luz, etc.). Assim, solicitamos um apoio financeiro por forma a mitigar esse dispêndio.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 3960€

--ANEXOS--

ORÇAMENTO 1:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/apoio_financeiro_gastos_pavilhao.pdf

ORÇAMENTO 2:

ORÇAMENTO 3:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/167010>